

Curitiba, <data da assinatura eletrônica>

EDITAL CHAMADA PÚBLICA COPEL DIS Nº SGD 002/2021

OBJETO: Prospectar e pré-qualificar empresas para fornecimento de solução comercial para a COPEL – SCD, contendo os seguintes macros módulos: *Billing*; CRM (*Customer Resource Manager*); Agência Virtual; LIS (Leitura e Impressão Simultânea); e Analytics. A solução comercial deverá contemplar, ainda: (i) Licenciamento de direito de uso para toda a Solução Comercial da Distribuição; (ii) Serviço de implantação da Solução Comercial da Distribuição; (iii) Serviço de Suporte e Manutenção na Solução Comercial da Distribuição; (iv) Treinamento na Solução Comercial da Distribuição; e (v) Serviço de parametrização, customização e realização das integrações, conforme especificação técnica constante no Anexo I - Especificação Técnica.

ADITAMENTO Nº 05

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – Copel, doravante denominada abreviadamente COPEL, comunica que, em conformidade com o item 9.5.2 do Edital, está aditando o Edital em epígrafe, nos seguintes termos:

1. Alteração da seguinte redação do preâmbulo do Edital

DE:

As datas limites e os prazos para os interessados efetivarem sua pré-qualificação, requisito obrigatório para participação no futuro Edital de Licitação, o qual será restrito aos proponentes pré-qualificados, estão estabelecidas na janela de cronograma prevista no item 5 deste Edital. Tais datas poderão ser prorrogadas ou novas janelas de cronogramas criadas, a critério da COPEL.

PARA:

Observada a finalidade de transparência e organização processual, informamos que as datas limites e os prazos orientativos para os interessados efetivarem sua pré-qualificação, requisito obrigatório para participação no futuro Edital de Licitação, o qual será restrito aos proponentes pré-qualificados, estão previstos na janela de cronograma do item 5 deste Edital. Tais datas poderão ser prorrogadas ou novas janelas de cronogramas criadas, a critério da COPEL.

Apesar dos prazos orientativos constantes no item 5 deste Edital, as empresas interessadas poderão manifestar interesse e apresentar os documentos para a pré-qualificação até a data de publicação do edital de licitação. Para fins de determinar os pré-qualificados que poderão participar

no futuro Edital de Licitação, a COPEL informa que serão aceitos no certame, somente as empresas que concluírem e atenderem integralmente as etapas da pré-qualificação até a data e horário de abertura das propostas.

2. Divulgação da Janela de Cronograma nº 03 e alteração do preâmbulo, do item 5 do Edital:

DE:

A presente Chamada Pública (procedimento de pré-qualificação) possui caráter permanente, tendo, no entanto, que observar os prazos da janela de cronograma vigente visto que o futuro Edital de Licitação, com participação restrita aos proponentes pré-qualificados, será único.

PARA:

A presente Chamada Pública (procedimento de pré-qualificação) possui caráter permanente, entretanto, o futuro edital de licitação será único e com participação restrita aos proponentes pré-qualificados. Diante disso, a COPEL recomenda que sejam observados os prazos constantes na janela de cronograma conforme abaixo:

Janela de Cronograma nº 03		
Evento	Descrição	Prazo / Previsão
1	Publicação do Aditamento nº 5 do Edital da Chamada Pública COPEL SGD 002/2021.	Marco Inicial
2	Período de recebimento da documentação da ETAPA I	Até a publicação do Edital de Licitação (ver evento 7)
3	Conclusão da análise, pela COPEL, dos documentos apresentados na ETAPA I	Até 10 dias úteis após o término do Evento 2
4	Convocação das empresas classificadas na ETAPA I, para a realização da ETAPA II	Até 2 dias úteis após o término do Evento 3
5	Período para realização da POC (ETAPA II)	Até 10 dias úteis após o término do Evento 4
6	Divulgação, pela COPEL, do resultado da pré-qualificação.	Conforme o término da análise da pré-qualificação de cada proponente
7	Previsão de publicação do Edital de Licitação	10/05/2023

3. Alteração do item 7.2 do Edital

DE:

7.2. Eventuais recursos serão admitidos a partir do momento da publicação da relação preliminar de empresas pré-qualificadas para o certame.

7.2.1. O recurso deverá ser dirigido às autoridades signatárias do presente Edital, desde que interposto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da relação preliminar de empresas pré-qualificadas no sítio eletrônico da COPEL, sob pena de preclusão.

PARA:

7.2. Eventuais recursos serão admitidos a partir do momento da publicação do resultado preliminar da pré-qualificação individual de cada proponente.

7.2.1. O recurso deverá ser dirigido às autoridades signatárias do presente Edital, desde que interposto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado da pré-qualificação individual de cada proponente no sítio eletrônico da COPEL, sob pena de preclusão.

Demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Este documento passa a ser parte integrante do Edital.

Atenciosamente,

<documento assinado eletronicamente>

Maximiliano Andres Orfali
Diretor Geral da Copel Distribuição S.A.

Eleição: 80ª RECAD, de 22.12.2021

NCO: 300.03

<documento assinado eletronicamente>

Hemerson Luiz Barbosa Pedroso
Diretor Comercial, de Regulação e de Gestão da Copel
Distribuição S.A.

81ª RECAD, de 05.01.2022

NCO: 300.03



ePROCOLO



Documento: **Aditamento_05.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ives Ribas Junior** em 29/03/2023 10:42, **Diego Augusto Correa** em 29/03/2023 17:00, **Hemerson Luiz Barbosa Pedroso** em 30/03/2023 11:32, **Maximiliano Andres Orfali** em 31/03/2023 08:22.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucimar Pereira Arce (XXX.399.309-XX)** em 29/03/2023 10:06 Local: COPEL/DIS/DCR/SGD/DGFN/VCSO.

Assinatura Simples realizada por: **Sonia Maria Pimentel Lobo (XXX.814.199-XX)** em 28/03/2023 10:24 Local: COPEL/DJR/SJU/DDPU/VDAD, **Volnei Dalla Valle (XXX.459.589-XX)** em 30/03/2023 10:11 Local: COPEL/DIS, **Edson Tetsuya Shimura (XXX.696.699-XX)** em 30/03/2023 14:54 Local: COPEL/DIS/DCR/SGD/DGFN/VCSO.

Inserido ao protocolo **17.856.123-5** por: **Rodrigo Csucsuly** em: 25/03/2023 09:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dbfe2c725dc19f1430c0b67bf90b59fc.